



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária Nº: 014/2020
Decisão : 688/2020-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Protocolo nº 200112605/2019
Interessado : Kellyany Nunes de Santana Barbosa

EMENTA: Rejeita o parecer do relator e decide pela manutenção a ART nº PE20190387037, em nome da profissional Kellyany Nunes de Santana Barbosa.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Ordinária nº 014/2020, realizada por videoconferência, no dia 09 de setembro de 2020, apreciando a solicitação da Divisão de Acervo Técnico – DATE, do Crea-PE, protocolada neste Regional sob o nº 200112605/2019, referente à nulidade da ART nº PE20190387037, em nome da profissional Kellyany Nunes de Santana Barbosa; considerando o parecer do relator, Conselheiro Luciano Barbosa da Silva, que após análise da documentação apresentada em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.025/2009, no tocante à nulidade de ART, posicionou-se favoravelmente à solicitação da DATE, sugerindo a anulação da ART em epígrafe, por incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas, referentes à Elaboração de Projeto de SPDA, e as atribuições da profissional; considerando, todavia, entendimentos anteriores da CEEC, quanto a atribuição dos Engenheiros Civis para atividades inerentes à SPDA; **DECIDIU, por maioria, rejeitar o parecer do relator e aprovar a manutenção da ART nº PE20190387037 da profissional supracitada, com 6 (seis) votos contrários ao relato apresentado.** Coordenou a sessão o Eng.º Civil **Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador. Votaram a favor do relato apresentado os Conselheiros:** Edmundo Joaquim de Andrade, Francisco José Costa Araújo, Luciano Barbosa da Silva e Romilde Almeida de Oliveira. **Votaram contra o parecer do relator os seguintes Conselheiros:** Clóvis Arruda d’Anunciação, Eli Andrade da Silva, Kleber Rocha Ferreira Santos, Marcos Antonio Muniz Maciel, Rildo Remígio Florêncio e Roberto Lemos Muniz.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de setembro de 2020.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador da CEEC